



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 151 - de 05 de novembro de 2009.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 117, de 19 de Outubro de 1.995, alterada pela Lei Municipal nº 714/05, de 20 de abril de 2005, e

Considerando o que constou do protocolado nº 3736/09,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular	RG
Rosilda Ferreira de Lara	30.269.301-4
Suplente	
Ana Isabel da Silva Ferreira	28.529.422-2

DECET - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Titular	RG
Ednéia Maria Mendes	40.981.643-2
Suplente	
Creusa Ezequiel da Costa	23.340.725-4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular	RG
Roseli Ferreira Mendes de Oliveira	28.951.414-9
Suplente	
Ângela Maria M. da Cruz	29.650.092-6

SOCIEDADE CIVIL - "Projeto Guri"

Titular	RG
Maria Cleonice Assunção	23.699.933-3
Suplente	
Renata Cristiane Fernandes	34.071.160

SOCIEDADE CIVIL - "Pastoral da Criança"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Titular	RG
Kely Adriana de Barros Souto	43.439.241-8
Suplente	
Adriana Aparecida Ramos Gomes	34.187.808-X

SOCIEDADE CIVIL - "APAE"

Titular	RG
Marinalva Barbosa de Sousa Oliveira	29.489.934-0
Suplente	
Fabiana Aparecida Ferreira de Lara	33.940.817-0

Art. 2º - A competência do Conselho Municipal está estabelecida no art. 3º, incisos I a V, da Lei n.º 117, de 19 de Outubro de 1.995.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal exercerão, gratuitamente, suas funções, porém, consideradas de relevante interesse público ao Município.

Art. 5º - Dentro de 30 (trinta) dias, os membros do Conselho Municipal, deverão eleger sua Diretoria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2009.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura